

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 004/2017

PROCESSO Nº 01-133.333/17-32

EDITAL DE SELEÇÃO PARA USO DOS ESPAÇOS DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE BELO HORIZONTE

ANEXO III - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia, 888 - Bairro Centro - CEP: 30.160-011, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. Rômulo José Avelar Fonseca, em caráter discricionário, unilateral e precário, **AUTORIZA O USO ESPECIAL**, do bem abaixo descrito nos seguintes termos e condições:

1. SUJEITO: AUTORIZATÁRIO (A)

....., doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº....., com endereço na....., nº, CEP....., cidade....., neste ato representada por seu representante legal....., portador do CPF de nº , residente no endereço....., nº..... , Bairro , CEP , na cidade....., em observância ao Chamamento Público 004/2017 para **AUTORIZAÇÃO DE USO DO(S) ESPAÇOS DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE BELO HORIZONTE**.

2. OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **Autorização de Uso Especial** do Espaço..... do Museu da Imagem e do Som para o fim exclusivo e inalterável de realização da proposta ---- (nome ou título da proposta) habilitada, referente ao ---- (tipo de atividade) que será realizada(o), no período de..... a....., das..... às..... horas.

3. MOTIVO

3.1. Constitui-se pressuposto de Direito do presente ato administrativo o Decreto Municipal 12.452/2006 e Decreto Municipal nº 15.721/2015.

3.2. Constitui-se pressuposto a promoção da descentralização das ações culturais em sua pluralidade de expressões, através da capilarização da política pública de cultura nas regiões da cidade com a promoção das políticas setoriais, democratizando e garantindo o acesso da população aos bens e serviços artístico-culturais visando a cobertura integral e o acesso que garanta o direito à diversidade cultural.

4. FINALIDADE

Descrição do evento ou atividade que será desempenhada e objetivo a ser alcançado, bem como a importância para a política pública municipal de cultura, se for o caso.

5. CONDIÇÕES DE USO DO BEM

5.1. O **AUTORIZATÁRIO (a)** neste ato **CONCORDA** com todas as **CONDIÇÕES** do **USO ESPECIAL** e **POLÍTICA DE USO** do bem acima descrito.

5.2. O **AUTORIZATÁRIO (a)** se compromete a entregar o bem no estado em que recebeu.

5.3. O **AUTORIZATÁRIO (a)** se compromete a indenizar a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA** ou ao **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE** por danos eventualmente causados sobre o bem, objeto desta **AUTORIZAÇÃO**.

5.4. O **AUTORIZATÁRIO** compromete-se a zelar pela segurança do equipamento cultural, do público e do projeto.

5.5. O **AUTORIZATÁRIO** declara que **VISTORIOU** o bem, acompanhada por **AGENTE PÚBLICO** da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, conforme laudo descritivo que consta do **ANEXO I** desta **AUTORIZAÇÃO**.

6. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

6.1. O **AUTORIZATÁRIO** compromete-se a executar o projeto na forma proposta e selecionada.

6.2. O **AUTORIZATÁRIO**, na assinatura do presente termo de autorização de uso, declara conhecimento e aceitação das condições e normas estabelecidas pelo Edital do Chamamento Público 004/2017 e pelo Regimento Interno do Museu da Imagem e do Som, parte integrante deste instrumento.

6.3. O **AUTORIZATÁRIO** deverá dar conhecimento das cláusulas do presente termo de autorização de uso às pessoas sob sua responsabilidade.

6.4. O **AUTORIZATÁRIO** responderá pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta ou indireta, devendo, após recebimento da comunicação expedida pela **FUNDAÇÃO**, providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

6.5. O **AUTORIZATÁRIO** responsabilizar-se-á por todos e quaisquer ônus, despesas ou encargos decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização da proposta, especialmente encargos cíveis, trabalhistas, tributários, fiscais e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas e demais obrigações e ônus legais relativos aos eventos a serem promovidos pelo autorizatário.

6.6. O **AUTORIZATÁRIO** responsabilizar-se-á de forma única, exclusiva e irrestrita pela observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao evento realizado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O **AUTORIZATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos relativos à presente Autorização, ou alterar a atividade por ele prevista, sob pena de rescisão e indenização por perdas e danos.

7.2. As atribuições e responsabilidades do **AUTORIZATÁRIO** não poderão ser objeto de cessão ou transferência a qualquer outra pessoa, física ou jurídica.

7.3. A estrutura física e os equipamentos cedidos, elencados no item 3 do edital, somente poderão ser utilizados para consecução do objeto deste instrumento, sendo expressamente vedado ao **AUTORIZATÁRIO** utilizá-los para outros fins.

7.4. A **FUNDAÇÃO** não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos, extravios ou desaparecimentos de objetos de uso pessoal pertencentes ao **AUTORIZATÁRIO** ou a sua equipe durante a autorização de uso do espaço.

7.5. Fica o **AUTORIZATÁRIO** obrigado a manter, durante toda a execução do termo de autorização, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

8. PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL DO BEM

8.1. A presente **AUTORIZAÇÃO DE USOS ESPECIAL** terá validade para os dias de produção e realização do evento:

_____ no período de _____ a _____, podendo ser alterado conforme interesse de ambas as partes.

9. DOS MODOS DE EXTINÇÃO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO

9.1. A extinção do presente ato de **AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL** se dará:

9.1.1. Pelo cumprimento de seus efeitos, seja pelo implemento de condição resolutiva ou termo final.

9.1.2. Nos casos em que houver perda de seu objeto.

9.1.3. E por sua retirada, que se dará por meio de:

- a) Revogação por oportunidade e conveniência da Fundação Municipal de Cultura;
- b) Invalidação, nos casos em que forem observados vícios insanáveis;
- c) Cassação nos casos em que o (a) **AUTORIZATÁRIO (A)** descumprir as condições previstas nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL**;
- d) Caducidade caso sobrevenha norma proibindo a **AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL**;
- e) Contraposição quando a presente **AUTORIZAÇÃO** deixar de ser válida por emissão de ato administrativo que tenha efeito oposto;
- f) Renúncia nos casos em que o (a) **AUTORIZATÁRIO (A)** desistir de fazer o uso especial do bem, hipótese em que será devida indenização para a FMC, a ser apurada em cada caso, quando existam prejuízos para a Fundação Municipal de Cultura.

10. FORO

10.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL** será o da Comarca de Belo Horizonte – Minas Gerais.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZATÁRIO

Testemunhas:

NOME.....RG.....

NOME.....RG.....